



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 129/2022**

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal Pétala Lacerda, “Alterar os artigos 15,17,18,20,21,26,27,29,30,39,44,49 e 50, bem como os Anexos I a XVII da Lei Municipal nº 5989, de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Caçapava, sobre a criação e extinção de cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manifestar no âmbito financeiro, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura, haja vista que o projeto acompanha Declaração do Ordenador de Despesas e estudo de impacto financeiro.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei Nº 129/2022.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2022.

Maicon Goiembiesqui

Presidente e Relator

Wellington Felipe dos Santos Rezende

Vice-presidente

Telma de Fátima Lima Vieira

Membro

